

O modelo OS do Espírito Santo e a gestão e controle das organizações qualificadas

- Flávio Alcoforado
- f.alcoforado@uol.com.br

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- Modelo:
 - Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que firma Contrato de Gestão com o Estado para a prestação de serviços públicos.
 - Associação ou Fundação.

Processos internos das OS - Gestão

- Alta flexibilidade de gestão, sob delegação do Órgão colegiado deliberativo – órgão soberano que rege a entidade.
- Foco nos resultados pactuados no Contrato de Gestão firmado com o Poder Público;
- Utiliza regras próprias de compras, RH, finanças e suprimentos – aprovadas pelo seu Órgão colegiado deliberativo;
- Executa programa de trabalho com indicadores previstos em contrato de gestão.

Processos internos das OS – Recursos Humanos

- Pode ter servidores públicos cedidos de órgãos da Administração Pública;
- Pode ter empregados contratados pela CLT;
- Pode adotar política de terceirização de atividades;
- Pode contratar especialistas por empreitada, através de Pessoa Jurídica ou Cooperativa;
- Pode ter plano de cargos, salários e carreiras próprio, obedecendo aos salários praticados na área em organizações do 3º Setor.

Processos internos das OS – Logística e Suprimentos

- Pode contratar diretamente os serviços e produtos relacionados à sua área de atuação, previstos no seu planejamento/orçamento;
- Utiliza-se de processo próprio de compras e contratações, adequados para a sua atividade, considerando preço de mercado e melhor proposta.

Processos internos das OS – **Controladoria e Finanças**

- Pode utilizar-se de sistemas de gestão e controle próprios, adquiridos no mercado ou desenvolvido para as suas atividades;
- Pode realizar aplicações financeiras de suas receitas, independente da origem;
- Utiliza-se de regras de contabilidade privada para a apropriação de suas receitas e despesas, investimentos e financiamentos;
- Deve utilizar-se de sistemas de apuração de custos que possibilitem uma melhor gestão de seus serviços e produtos.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

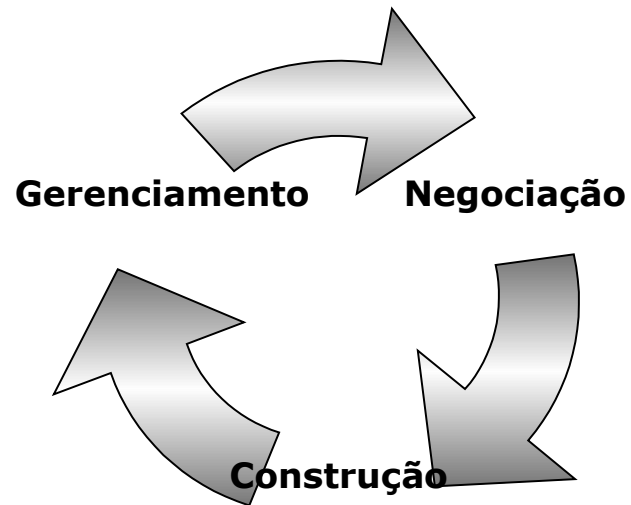
- Contrato de Gestão:
 - Instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, formalizando parceria com vistas à execução de serviços públicos.
 - Requer convocação pública de entidades interessadas em celebrá-lo com o Estado (com requisitos e critérios para seleção dos projetos).

Conteúdo do Contrato de Gestão

- Especificação do programa de trabalho definido pela Secretaria de Estado Supervisora e pela Secretaria de Gestão;
- Estipulação dos resultados e metas a serem atingidos com os respectivos prazos de execução.
- Previsão dos critérios objetivos de avaliação de desempenho.
- Rol de responsabilidades do Estado e da Associação, visando o atingimento das metas pactuadas.

Fases do Contrato de Gestão

-



Etapas de Controle

- **Qualificação**
- **Monitoramento**
- **Fiscalização**

Qualificação

- Título que habilita a organização a celebrar Contrato de Gestão com o Estado para a execução de serviços públicos.
- Compreende um rol de requisitos sobre: Estatuto, destinação de bens, órgãos colegiados de direção e fiscalização, órgão executivo e regularidade fiscal.

Monitoramento

- Realizado pela Secretaria de Estado da área responsável pela Política Pública referente ao tema das atividades da OS;
- Responsabilidade do Gestor do Contrato, designado especificamente para o monitoramento;
- A Secretaria de gestão monitorará quanto ao aprimoramento da gestão da OS e à otimização do padrão de qualidade nos serviços e no atendimento ao cidadão.

Monitoramento

- verificação mensal do cumprimento dos termos acordados no Contrato de Gestão
- emissão de relatórios técnicos que subsidiam a Comissão de Avaliação
- as atividades de monitoramento englobam:
 - aferição das metas e respectivos prazos;
 - Cobrança de cumprimento de obrigações e responsabilidades;
 - Verificação de situações não previstas;
 - Análise da utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais;
 - acompanhamento das atividades a fim de se verificar a correta aplicação e alcance da política pública;
 - visitas periódicas;
 - análises de peritos na área.

Fiscalização do Estado

- Secretaria de Estado responsável pela área de atuação da OS;
- Secretaria de Gestão;
- Áreas de Controle Interno do Estado
- Tribunal de Contas do Estado / Assembléia Legislativa

Controle Social

- Órgão colegiado deliberativo da OS
- Órgão colegiado de fiscalização da OS (conta com suporte de auditoria externa).

Fiscalização

- **Competência dos Órgãos:**
 - **Secretaria de Estado de Gestão** - em relação aos resultados atingidos, correspondentes ao objeto pactuado no contrato de gestão, como instância verificadora dos padrões de qualidade de gestão e de prestação dos serviços;
 - **Secretaria de Estado da área de atuação da OS** - em relação ao pactuado, exercendo o monitoramento permanente das atividades, a fim de garantir o cumprimento e a qualidade dos resultados previstos, emitindo pareceres e notas técnicas e relatórios sobre o andamento dos trabalhos;
 - **Órgãos de Auditoria e Controle Interno do Estado** - em relação à correta utilização dos recursos públicos repassados através dos contratos de gestão, para a realização do objeto pactuado, e na avaliação dos trabalhos de monitoramento realizados pela Secretaria da área responsável pela OS e pela Secretaria de Gestão;
 - **Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado** - em relação às suas atribuições e competências constitucionais e legais.

Fiscalização do Contrato de Gestão

- Controle dos resultados;
- Utilização de critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
- Todas as instâncias responsáveis por examinar prestações de contas podem emitir recomendações visando sanar deficiências ou aperfeiçoar mecanismos de controle, inclusive o Tribunal de Contas;

Fiscalização do Contrato de Gestão

- Todas as recomendações, de qualquer nível, devem ser atendidas pela Organização Social e, em princípio, transformarem-se em adequações de procedimentos;
- O resultado final da execução do Contrato de Gestão é o elemento que vai definir o cumprimento ou não do programa de governo para a respectiva área;
- Deve ter foco nos indicadores de qualidade e produtividade, como ferramentas de avaliação que atestem a realização das metas previstas;

Fiscalização do Contrato de Gestão

- Os indicadores devem contemplar uma boa diversidade de aspectos objetivos de desempenho, passíveis de medições precisas, utilizando-se critérios claros e objetivos;
- É importante que sejam previstos procedimentos para a análise periódica da realização das metas e determinação das causas de seus desvios;
- A análise das causas deve resultar em providências gerenciais e/ou administrativas, por parte da Secretaria da área responsável pela OS, visando efetuar correções e adequações que possibilitem resolvê-las.

Avaliação

- Análise anual dos resultados;
- Relatórios de acompanhamento da execução, periódicos (trimestrais);
- Auditorias - anual e/ou periódicas;
- avaliação dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão;
- instância maior na avaliação das Organizações Sociais, devendo requerer às Unidades técnicas do Governo do Estado ou a especialistas a opinião técnica necessária à verificação do cumprimento das metas acordadas;
- Deve ser emitido, ao final de cada período avaliativo (anual) relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Prestação de contas

- Relatórios:
 - Financeiro – fluxo de caixa;
 - Patrimônio – movimentação, utilização e conservação;
 - Recursos Humanos – movimentação;
 - Espaço Físico de bens públicos – utilização;
 - Outros documentos formais necessários à prestação de contas dos bens e recursos de origem pública, por conveniência da Administração Pública.

Bens

- Todos os bens móveis adquiridos pela OS com os recursos do contrato de gestão ou a ele vinculados reverterão ao Estado ao final da sua vigência;
- Os bens móveis adquiridos pela OS com os recursos do contrato de gestão ou vinculados a ele deverão ser registrados como patrimônio da própria OS, em cadastro próprio, em separado dos demais bens da OS, podendo ser vendidos ou permutados por outros que o venham a substituir;

Recursos Financeiros

- Repasses periódicos previstos no Contrato de Gestão;
- Movimentação dos Recursos recebidos do Contrato de Gestão em conta-corrente exclusiva para este fim;
- Adoção de regulamento próprio para a contratação de obras e serviços, compras e alienações, plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- Recursos utilizados exclusivamente no objeto do Contrato de Gestão;
- Obrigatoriedade de Auditoria Externa.